



Câmara Municipal do Natal
A CASA DO POVO, A SUA VOZ.

Câmara Municipal do Natal
Departamento Legislativo

COPIA

OFÍCIO Nº 1592/2025-RO

Natal, 22 de maio de 2025.

Ao Senhor

Felipe Queiroz da Cunha Alves

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta

CEP: 59.025-400

Assunto: Solicita um estudo de viabilidade para implantação de duas passarelas na Avenida Tomáz Landim.

Senhor Secretário,

Venho através do presente, comunicar a Vossa Senhoria que este Legislativo Municipal, em sessão plenária realizada no dia 22 do corrente mês, aprovou **Requerimento nº 1760/2025**, de autoria da **Vereadora Thabatta Pimenta**, solicitando que seja feito um estudo de viabilidade quanto à implantação de 03 (três) passarelas na Av. Bacharel Tomáz Landim, uma nas proximidades do Hapvida Zona Norte, outra na altura do Carajás ou Assaí Atacadista e na altura do Banco Caixa Econômica Federal, conforme segue justificativa na íntegra:

“A Avenida Bacharel Tomáz Landim é a principal via de acesso e escoamento da Zona Norte de Natal, concentrando um elevado fluxo de veículos e pedestres diariamente. Em especial nos trechos de maior atividade seja de cunho econômico ou social no âmbito da saúde - como nas proximidades do Hapvida Zona Norte, Carajás, Assaí Atacadista e da agência da Caixa Econômica Federal - observa-se um aumento significativo na circulação de pessoas, muitas vezes obrigadas a atravessar a via em locais sem infraestrutura adequada, como faixas de pedestres ou semáforos.

Essa situação representa um grave risco à segurança da população, com potencial para acidentes frequentes, visto que há uma enorme distância na Avenida entre os pontos de passagem de pedestres. Diante disso, torna-se urgente a realização de um estudo técnico por parte do DNIT visando à viabilidade de implantação de passarelas nesses pontos estratégicos, como forma de garantir segurança, acessibilidade e fluidez no trânsito da região.”

Atenciosamente,

ERIKO JÁCOME

Presidente da Câmara Municipal do Natal

Jane Clécio do Nascimento Cardoso Alves

Protocolo / SEMSUR

Nº 1.91.200 - 5

27/05/25
Jane